



**DECRETO Nº 2.941, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

*“Designa fiscais ad hoc para atuar na fiscalização de infrações ao Código Sanitário Municipal, e dá outras providências.”*

**CONSIDERANDO** a existência de apenas 03 (três) fiscais efetivos de Vigilância Sanitária no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Santa Luzia;

**CONSIDERANDO** a diversidade de estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária no Município e a insuficiência de fiscais efetivos no quadro de servidores municipais;

**CONSIDERANDO** a importância do controle sanitário para a manutenção da qualidade de vida e a redução dos riscos de contaminação da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as ações de controle sanitário, coibindo a prática de atos que infrinjam às disposições legais;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, como fiscais de vigilância sanitária *ad hoc*, os seguintes servidores:



- I – Aloysio Nogueira da Gama Neto, médico veterinário;
- II – Grasciely Aparecida Vilarino de Souza, farmacêutica;
- III – Marilda Ferreira Luís de Almeida, enfermeira;
- IV – Izolina Machado Delgado, bioquímica;
- V – Adriano Alves Pereira, fiscal sanitário nível médio.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 2.184/09.

Município de Santa Luzia, 24 de março de 2014.

**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	24/03/2014
NOME:	Carla Aparecida de Souza
MATRÍCULA:	2408
SETOR DE PROTOCOLO	